

Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa

Em 31.03.2010

Assunto: GAE3-Email AlertasRetornados@cvm.gov.br

Atraso em Informação Periódica – Com.Art.133/2009

PROP.CON.AD.AGO/2009

Senhores:

Em resposta aos questionamentos formuladas, informamos o que segue:

a. As Demonstrações Financeiras da Companhia, foram protocolados neste Órgão, via IPE, sob nº 47955, em 29.03.2010 e publicadas nos jornais previstos em lei, no dia 30.03.2010, estando, portanto, a Companhia enquadrada no parágrafo 5º do art.133 da Lei 6.404/76.

b. O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes, foram enviados via IPE, em 30.03.2010, sob protocolo nº 236719;

c. O comentário dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia nos termos do item 10 do Formulário de Referência, e a destinação do lucro líquido do exercício contendo as informações indicadas no anexo 9-1-II, nos termos do item III e parágrafo 1º - II, do Art.9º, respectivamente, da Instrução CVM 481/09, foram encaminhados via IPE, em 31.03.2010, sob protocolo nº 237589.

Atenciosamente,

EURITO DE FREITAS DRUCK
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES